

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: CORINNA BRIGITTE SCHEIL

Referência: Processo SEI nº 08255.000135/2024-71

- 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que a estrangeira CORINNA BRIGITTE SCHEIL, nacional de Alemanha, RNM Nº F553811M, teria cessado a sua união estável com o brasilieiro WELLINGTON JORGE OLIVEIRA., o que levaria a perda da sua autorização de residência no Brasil.
- 2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 I e 139 do Decreto nº 9.199/2017, <u>DECIDO</u> pela <u>PERDA</u> da autorização de residência da referida estrangeira no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 34320324.
- 3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar a interessada da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
- 4. Caso opte por não apresentar recurso, a imigrante deverá ser notificada nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

NOME

Cargo Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 11/03/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34320615&crc=DB6164D4. Código verificador: 34320615 e Código CRC: DB6164D4.

Referência: Processo nº 08255.000135/2024-71 SEI nº 34320615